



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 20/2017

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade a Servidor Público Municipal.*


**O Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor **JOSÉ ONÉSIMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 222.466.817-15, matrícula 322-0, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 4, GH I, Tabela 30, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de julho de 2017.

  
Antônio Zeferino dos Santos  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 20/17  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Boletim  
Administrativo do Poder Executivo - BAPE  
nº 030 de 03/07/17.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 03/07/17  
Ass do Servidor [assinatura]  
649.5